



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37/2023

“Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023.”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$48.400,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.747, de 21 de setembro de 2022, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Valor
07.01.10.242.0030.2117.33903000 Implant.Manut.Programa p/Deficientes	2.621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.200,00
07.01.10.242.0030.2117.44905200 Implant.Manut.Programa p/Deficientes	2.621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.200,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º, serão suportados com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do § 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320/64, seguindo orientação da Consulta nº 932.477/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.3º - O crédito autorizado no artigo 1º, poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor com utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 24 de maio de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente